

Despacho n.º 13776/2012

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 3.º do sistema de incentivos fiscais em investigação e desenvolvimento empresarial II (SIFIDE II), aprovado pelo artigo 133.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, alterado pelo artigo 163.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro;

Tendo em conta a análise efetuada pela comissão certificadora que concluiu pela procedência do pedido apresentado:

É reconhecida a idoneidade da Socem Inpact — Investigação, Desenvolvimento e Engenharia de Moldes, L.ª, em matéria de investigação e desenvolvimento, designadamente nos domínios técnico-científicos de investigação de conceito, *design* do produto, desenvolvimento do produto, engenharia, prototipagem rápida, moldes de silicone, moldes protótipos em alumínio e meios de controlo.

12 de outubro de 2012. — O Ministro da Economia e do Emprego, *Álvaro Santos Pereira*. — Pelo Ministro da Educação e Ciência, *Maria Leonor de Sá Barreiros da Silva Parreira*, Secretária de Estado da Ciência.

206465026

Despacho n.º 13777/2012

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 3.º do sistema de incentivos fiscais em investigação e desenvolvimento empresarial II (SIFIDE II), aprovado pelo artigo 133.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, alterado pelo artigo 163.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro;

Tendo em conta a análise efetuada pela comissão certificadora que concluiu pela procedência do pedido apresentado:

É reconhecida a idoneidade da Fundación CIE I+D+i em matéria de investigação e desenvolvimento, nas áreas da produção de alto rendimento, produção de polímeros, produtos estampados, forjados e mecanizados, fundição de ligas de ferro ou ligas leves e montagem por soldadura, uniões por métodos mecânicos, produtos do setor automóvel e inteligência competitiva no setor automóvel.

12 de outubro de 2012. — O Ministro da Economia e do Emprego, *Álvaro Santos Pereira*. — Pelo Ministro da Educação e Ciência, *Maria Leonor de Sá Barreiros da Silva Parreira*, Secretária de Estado da Ciência.

206465342

Despacho n.º 13778/2012

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 3.º do sistema de incentivos fiscais em investigação e desenvolvimento empresarial II (SIFIDE II), aprovado pelo artigo 133.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, alterado pelo artigo 163.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro;

Tendo em conta a análise efetuada pela comissão certificadora que concluiu pela procedência do pedido apresentado:

É reconhecida a idoneidade da Enertek International Limited, em matéria de investigação e desenvolvimento, designadamente nos domínios técnico-científicos de projeto e desenvolvimento de aparelhos a gás (incluindo caldeiras, esquentadores e aparelhos de micro produção de calor e energia elétrica), testes de aparelhos a gás de acordo com normas nacionais ou internacionais, projeto e desenvolvimento de permutadores de calor, testes de fiabilidade e de engenharia (aceitação) e formação nas áreas anteriormente indicadas.

12 de outubro de 2012. — O Ministro da Economia e do Emprego, *Álvaro Santos Pereira*. — Pelo Ministro da Educação e Ciência, *Maria Leonor de Sá Barreiros da Silva Parreira*, Secretária de Estado da Ciência.

206465075

Despacho n.º 13779/2012

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 3.º do sistema de incentivos fiscais em investigação e desenvolvimento empresarial II (SIFIDE II), aprovado pelo artigo 133.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, alterado pelo artigo 163.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro;

Tendo em conta a análise efetuada pela comissão certificadora que concluiu pela procedência do pedido apresentado:

É reconhecida a idoneidade da Pharmacelsus, G. m. b. H., em matéria de investigação e desenvolvimento, nas áreas de estudos de otimização de composto lead e de caracterização *in vitro* de propriedades ADME (absorção, distribuição, metabolização e eliminação), estudos de interações entre medicamentos, estudos de farmacodinâmica e farmacocinética *in vivo*, estudos bioanalíticos, validação de métodos bioanalíticos de acordo com as BPL (boas práticas de laboratório), estudos *in vitro*

para identificação e validação de alvos biológicos, ensaios de atividade biológica para alvos específicos nas áreas de endocrinologia e diabetes e ensaios de citotoxicidade (Genotoxicidade e imunotoxicidade).

12 de outubro de 2012. — O Ministro da Economia e do Emprego, *Álvaro Santos Pereira*. — Pelo Ministro da Educação e Ciência, *Maria Leonor de Sá Barreiros da Silva Parreira*, Secretária de Estado da Ciência.

206465253

Despacho n.º 13780/2012

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 3.º do sistema de incentivos fiscais em investigação e desenvolvimento empresarial II (SIFIDE II), aprovado pelo artigo 133.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, alterado pelo artigo 163.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro;

Tendo em conta a análise efetuada pela comissão certificadora que concluiu pela procedência do pedido apresentado:

É reconhecida a idoneidade da CIPAN — Companhia Industrial Produtora de Antibióticos, S. A., em matéria de investigação e desenvolvimento, nas áreas de química, engenharia química e bioengenharia & biotecnologia.

12 de outubro de 2012. — O Ministro da Economia e do Emprego, *Álvaro Santos Pereira*. — Pelo Ministro da Educação e Ciência, *Maria Leonor de Sá Barreiros da Silva Parreira*, Secretária de Estado da Ciência.

206465204

Despacho n.º 13781/2012

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 3.º do sistema de incentivos fiscais em investigação e desenvolvimento empresarial II (SIFIDE II), aprovado pelo artigo 133.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, alterado pelo artigo 163.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro;

Tendo em conta a análise efetuada pela comissão certificadora que concluiu pela procedência do pedido apresentado:

É reconhecida a idoneidade da Tetracis — Pluriedade, S. A., em matéria de investigação e desenvolvimento, designadamente nos domínios técnico-científicos de simulação em componentes óticos, iluminação com tecnologia *led* e desenvolvimento do produto.

12 de outubro de 2012. — O Ministro da Economia e do Emprego, *Álvaro Santos Pereira*. — Pelo Ministro da Educação e Ciência, *Maria Leonor de Sá Barreiros da Silva Parreira*, Secretária de Estado da Ciência.

206465059

Despacho n.º 13782/2012

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 3.º do sistema de incentivos fiscais em investigação e desenvolvimento empresarial II (SIFIDE II), aprovado pelo artigo 133.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, alterado pelo artigo 163.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro;

Tendo em conta a análise efetuada pela comissão certificadora que concluiu pela procedência do pedido apresentado:

É reconhecida a idoneidade da Cambridge Major Laboratories Europe B. V., em matéria de investigação e desenvolvimento, designadamente no domínio técnico-científico de produção de princípios ativos para a indústria farmacêutica.

12 de outubro de 2012. — O Ministro da Economia e do Emprego, *Álvaro Santos Pereira*. — Pelo Ministro da Educação e Ciência, *Maria Leonor de Sá Barreiros da Silva Parreira*, Secretária de Estado da Ciência.

206464995

Despacho n.º 13783/2012

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 3.º do sistema de incentivos fiscais em investigação e desenvolvimento empresarial II (SIFIDE II), aprovado pelo artigo 133.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, alterado pelo artigo 163.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro;

Tendo em conta a análise efetuada pela comissão certificadora que concluiu pela procedência do pedido apresentado:

É reconhecida a idoneidade do Laboratoire HRA — PHARMA, em matéria de investigação e desenvolvimento, designadamente no domínio técnico-científico de Investigação e desenvolvimento de novos princípios ativos na área farmacêutica.

12 de outubro de 2012. — O Ministro da Economia e do Emprego, *Álvaro Santos Pereira*. — Pelo Ministro da Educação e Ciência, *Maria Leonor de Sá Barreiros da Silva Parreira*, Secretária de Estado da Ciência.

206465034